

REQUERIMENTO (Do Sr. Lira Maia)

Requer o envio de Indicação ao Ministério da Fazenda e ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sugerindo a adoção de medidas necessárias à regularização das dívidas de fornecedores de cana-de-açúcar vinculados ao extinto Projeto Agroindustrial Canavieiro Abraham Lincoln – Pacal, no Estado do Pará.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a. seja encaminhada ao Ministério da Fazenda e ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a Indicação anexa, sugerindo se adotem medidas necessárias à regularização das dívidas de fornecedores de cana-de-açúcar vinculados ao extinto Projeto Agroindustrial Canavieiro Abraham Lincoln – Pacal, no Estado do Pará.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2010.

Deputado LIRA MAIA

INDICAÇÃO Nº , DE 2010
(Do Sr. Lira Maia)

Sugere sejam adotadas medidas necessárias à regularização das dívidas de fornecedores de cana-de-açúcar vinculados ao extinto Projeto Agroindustrial Canavieiro Abraham Lincoln – Pacal, no Estado do Pará.

Excelentíssimos Senhores Ministros da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão:

Os eventos relacionados ao malfadado Projeto Agroindustrial Canavieiro Abraham Lincoln – Pacal, no Estado do Pará, constituem um capítulo pouco feliz da história do Brasil. Como é do conhecimento de VV. Ex^{as}., coube ao governo militar brasileiro a iniciativa de implantar o Pacal, na década de 1970. Ante o insucesso do empreendimento, empreenderam-se várias tentativas governamentais para recuperá-lo, passando inclusive pela privatização e reestatização. Todavia, todas essas tentativas fracassaram e finalmente, em 2001, coube ao Incra extinguí-lo.

Desde o início das obras do Pacal, inúmeros agricultores deslocaram-se para aquela região amazônica — onde hoje se situa o município de Medicilândia (PA) — e muitos foram induzidos ou mesmo coagidos a plantar cana-de-açúcar para fornecimento à agroindústria. Para tanto, obtiveram financiamentos junto a instituições financeiras, cuja amortização deveria ocorrer ao longo dos anos em que receberiam o pagamento pela matéria-prima fornecida à usina. Com o fracasso do empreendimento, todavia, muitos desses agricultores restaram endividados e sem quaisquer alternativas econômicas, situação esta que perdura até o presente.

A questão do endividamento dos referidos agricultores demanda uma ação especial e urgente, de parte do Poder Público federal, eis que chegaram de boa fé a essa situação, que, como vimos, resultou das decisões políticas adotadas. Faz-se necessário anistiar-lhes ou reduzir-lhes

substancialmente as dívidas de crédito rural decorrentes do cultivo de cana-de-açúcar, de modo a proporcionar-lhes condições necessárias à sua recuperação econômica e consequente desenvolvimento de outras atividades produtivas.

Por meio de Indicações que antecederam a presente, expusemos nossas preocupações aos Ex^{mos}. Srs. Ministros da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Desenvolvimento Agrário, sugerindo que os órgãos federais responsáveis pela questão adotem ações necessárias ao equacionamento das dívidas remanescentes do Pacal; que se busquem soluções que considerem os interesses das comunidades envolvidas; e que se priorize a solução para o endividamento dos agricultores fornecedores de cana-de-açúcar, concedendo-lhes anistia ou rebates que reduzam de forma substancial o saldo devedor.

Entretanto, considerando que a solução do impasse depende de disponibilidades orçamentárias e financeiras do Tesouro Nacional, faz-se necessária a participação dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão nessa decisão.

Com base no exposto, reafirmamos nosso entendimento de que seja de plena justiça adotar-se solução para esse caso — na forma de anistia ou de substancial redução das dívidas —, mediante iniciativa legislativa do Poder Executivo, nos termos definidos pela Constituição Federal. Para tanto, confiamos no elevado espírito público e senso de justiça de VV. Ex^{as}. e das equipes técnicas dos Ministérios que respectivamente lideram.

Sala das Sessões, em de de 2010.

Deputado LIRA MAIA